



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 638, DE 31 DE MAIO DE 2013.

“Abre Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 717, de 14 de Maio de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 - Manutenção Sead e Planejamento	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(326).....	R\$ 5.410,00
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 - Manutenção Secretaria de Finanças	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(403).....	R\$ 7.420,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 - Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(503).....	R\$ 34.515,00
0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(606).....	R\$ 15.940,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(715).....	R\$ 12.230,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....(814).....	R\$ 24.485,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

(cem mil reais).

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0201 – GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções	
3.4.4.5.0.42 – Auxílios.....(204).....	R\$ 30.000,00
0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento	



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(313).....R\$	10.000,00
0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(409).....R\$	10.000,00
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior	
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....R\$	10.000,00
25.752.0038.1009 – Implantação de Rede de Iluminação Pública	
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(528).....R\$	40.000,00
TOTAL.....R\$	100.000,00

(cem mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 31 de Maio de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento